

MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Guia de Implementação do Quesito Raça/ Cor/Etnia

Brasília – DF
2018





Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <www.saude.gov.br/bvs>.

Tiragem: 1ª edição – 2018 – 1.000 exemplares

Elaboração, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa

Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social

SRTVN, Quadra 701, bloco D, Ed. PO 700, 5º andar

CEP: 70719-040 – Brasília/DF

Tel.: (61) 3315-8853

Site: <http://portalms.saude.gov.br/sgep>

E-mail: sgep@saude.gov.br

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Observatório de Saúde de Populações em Vulnerabilidade

AE, QNN 14, Campus Ceilândia Sul

CEP: 72220-401 – Brasília/DF

Tel.: (61) 98555-0512

Site: <http://obvul.org/>

E-mail: contato@obvul.org

Coordenação:

Miguel Ângelo Montagner

Maria Inez Montagner

Jorge Luís de Souza Riscado

Paulo José Dantas de Jesus

Thérèse Hofmann Gatti

Colaboração:

Victor Nunes Gonçalves

Daniela Ketlyn Porto de Souza

Venício Juvêncio de Miranda Mendes

Sílvio Morais OJU OBA

Denise Rinehart

Elvis Silva Magalhães

Marcus Vinício Barbosa Peixinho

Dandara Baçã de Jesus Lima

Flávio Robin da Silva Correia

Ciro Mesquita da Silva Braga

Caroline Oliveira Silva

Évelyn de Oliveira Santos

Fotografias:

Venício Juvêncio de Miranda Mendes

Projeto gráfico e capa:

Paulo José Dantas de Jesus

Normalização:

Delano de Aquino Silva – Editora MS/CGDI

Apoio financeiro:

Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde.

Guia de implementação do quesito Raça/Cor/Etnia / Ministério da Saúde, Universidade de Brasília. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018.

38 p. : il.

ISBN 978-85-334-2625-2

1. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. 2. Formulários. 3. Sistemas de informação I. Título. II. Universidade de Brasília.

CDU 007:614:342.724(036)

Catalogação na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2018/0401

Título para indexação:

Race/Color/Ethnicity Category Implementation Guide

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
PREFÁCIO	3
SOBRE O GUIA	5
OBJETIVOS DO GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO: A DECLARAÇÃO DA SUA RAÇA/COR/ETNIA	7
A SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA NO DISTRITO FEDERAL	8
INIQUIDADES NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	10
DECRETO SOBRE O QUESITO RAÇA/COR	13
QUAIS OS BENEFÍCIOS DO PREENCHIMENTO DO QUESITO RAÇA/COR/ETNIA?	15
DISCRIMINAÇÃO RACIAL E RACISMO: DENUNCIE!	16
A IMPORTÂNCIA DA INFORMAÇÃO	19
COMO FAZER A COLETA DO QUESITO?	20
QUESITO RAÇA/COR/ETNIA SEM DIFICULDADES	22
DICAS PARA O DIA-A-DIA	26
PARTICIPAÇÃO SOCIAL	28
PARA SABER MAIS: SUBSECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL DO DF	29
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO INSTITUCIONAL NO DISTRITO FEDERAL	30
REDE DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO	31
SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA: PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES FEDERAIS	32
SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA: PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES DISTRITAIS	33
REFERÊNCIAS	34
CRÉDITOS	36
REALIZAÇÃO	38

APRESENTAÇÃO

O Observatório de Saúde de Populações em Vulnerabilidade (ObVul) é resultado do trabalho de um grupo de professores da Universidade de Brasília, contando com a contribuição de pesquisadores da área da saúde e das ciências humanas e sociais.

O objetivo geral do Observatório é o acompanhamento e disseminação da informação relacionadas às populações em situação de vulnerabilidade, no que diz respeito às suas condições de vida e de saúde, por meio de pesquisas empíricas e divulgação de dados. A articulação e o trabalho em rede são as principais estratégias adotadas pelo ObVul, que visa a interação de diversos públicos. Seu propósito é o de gerar subsídios, dados e indicadores que favoreçam a tomada de decisões, por parte dos agentes governamentais e não governamentais e de fomento; na alocação, distribuição e monitoramento de recursos, programas, projetos e ações de atenção integral à saúde das populações em vulnerabilidade. Nosso Portal (www.obvul.org) consiste em um espaço virtual destinado a promover a interação dos diversos atores que compõem e movimentam o cenário da saúde de populações em vulnerabilidade, tais como as instituições de ensino superior e de ciência e tecnologias (IFES e ICTs), pesquisadores, gestores públicos, organizações não governamentais (ONGs) e Organismos Internacionais (OMS).

Perseguindo estes objetivos, desenvolvemos e consolidamos este Guia de Implementação do Quesito Raça/Cor/Etnia, pois nos ficou evidente que sem uma correta informação tanto nos procedimentos necessários aos profissionais de saúde quanto na autodeclaração da população em geral, fica impossível atingir os objetivos de preencher adequadamente os dados nas bases do sistema SUS.

Esperamos ter atingido esse duplo objetivo informativo e termos contribuído para a construção de um sistema universal, mais justo e efetivo!

Observatório de Saúde de Populações em Vulnerabilidade ObVul

Maria Inez Montagner

Miguel Ângelo Montagner

Coordenadores

PREFÁCIO

Esta obra técnico-científica trata de um assunto muito pertinente neste momento de implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), a importância do preenchimento, desde fevereiro de 2017, do quesito raça/cor/etnia nos formulários físicos e sistemas virtuais de informação do SUS. Este Guia é um recurso pedagógico, cristalizado em um texto planejado e intenso em sua formatação que almeja lançar mão de uma forma eficaz de comunicação, educação e informação. Esperamos que ele possa dialogar, divulgar e fortalecer a efetividade do quesito raça/cor/etnia.

Prefaciar este Guia de Implementação do Quesito Raça/Cor/Etnia vem ao encontro do meu ensejo perene, pois há quanto tempo venho sempre em minhas aulas a apontar e destacar para os meus alunos de medicina e também de enfermagem, a importância de se preencher efetivamente as caixinhas/caselas dos formulários dos sistemas de informação do SUS. O não preenchimento do formulário no sistema, ou fazê-lo de forma errada ou inconsistente, acaba por trazer vieses prejudiciais em uma análise, afastando-a da realidade e impedindo ações mais efetivas ao cenário epidemiológico que se apresenta no Brasil. Preencher adequadamente irá desembocar numa base de dados de qualidade que permitirá uma estratificação e análise mais próxima da realidade, quando possivelmente vislumbraremos um cenário real e um bom diagnóstico situacional de agravos e doenças. Isto permitirá a possibilidade de reflexões para o estabelecimento de políticas públicas aprimoradas no propósito de erradicar e/ou minimizar as iniquidades em saúde.

Foi no sentido de tentar corrigir a quantidade significativa de “ignorados” e esses equívocos que o ObVul, em parceria com a DAGEP/SGEP/MS, Sedestmidh e o CTSPN, toma frente para tentar minimizar essas incongruências. E assim, seguindo nessa direção, a ferramenta – Guia de Implementação do quesito Raça/cor/etnia - é impecável, com um cuidado pedagógico, uma gramática muito inteligível e, acima de tudo que a cada momento nos remete a novos caminhos, tornando esse dispositivo bem estruturado e dinâmico. O que vamos encontrar é um trabalho primoroso, cuidadoso e, em termos de comunicação com uma estética sem congestionamentos e/ou poluições visuais. Tem-se um prazer em manuseá-lo.

Ao desfilar pelos conteúdos estabelecidos nos coletivos do ObVul percebe-se a oferta de subsídios aos profissionais de saúde e a sociedade civil um trilhar no correto preenchimento do quesito raça/cor/etnia e, seus benefícios, nos formulários e sistemas utilizados pelos serviços das secretarias de saúde. O movimento negro organizado e, a própria PNSIPN direciona, para a necessidade de mecanismos para estratificação neste quesito, uma vez que promove uma maior reflexão sobre os dados epidemiológicos e, nessa direção, estabelecermos ações no sentido de rompermos com as iniquidades de saúde da população negra, PopNegra, e, outros segmentos populacionais.

O Guia adentra à saúde PopNegra no Distrito Federal, aponta as incongruências observadas, algumas evidências científicas, destaca o olhar para os determinantes sociais de saúde; as iniquidades nos serviços de saúde e, indicadores de saúde. No uso de metodologia ativa, a partir de janelas informativas e indutivas, convida os leitores a buscar mais conhecimento sobre o assunto e a temática. Destaca ainda, que a Participação Social e a criação dos Comitês Técnicos estaduais e municipais da PopNegra têm papel preponderante, enquanto Observatório, das políticas de saúde, investimentos e iniquidades.

Nesse caminhar por suas páginas aponta ainda reflexões sobre racismo, conceitos e, recomenda o uso do Disque Racismo, como forma de minimizar e/ou erradicar a discriminação e preconceito racial, pela denúncia.

E mais ainda, coloca-nos diante da efetividade da utilização do quesito; como utilizar, a autoclassificação e/ou autodeclaração, as categorias elegíveis do IBGE. Portanto, como sair de um determinado impasse diante da autoclassificação, quando o/a interlocutor/a mostra dúvida sobre qual das categorias escolher?! Até nisso a Cartilha tomou o cuidado e presteza de abordar e, oferecer alternativas. Ora, como tornar esse aspecto cotidiano, dos profissionais de saúde, em materializado, foi também a grande sacada o Guia, que ainda faz-nos refletir sobre possíveis ações de enfrentamento ao Racismo, Racismo Institucional e, a atenção do Dia de Mobilização Nacional Pró-saúde da PopNegra, quando oferece ainda, sugere ações na busca de rupturas do Racismo e do Racismo Institucional.

E assim, como doce leite, se me permitem a linguagem poética, a ferramenta é um verdadeiro brado de alerta ao respeito do preenchimento do quesito raça/cor/etnia, que deve ser promovido pelos profissionais de saúde. Foi para mim profundamente honroso o convite do ObVul, nas figuras dos seus Coordenadores Profs. Maria Inez e Miguel Montagner, para realizar a Apresentação desta excepcional e bem-vinda obra, dando-me a oportunidade de contribuir com uma insignificante parcela no combate aos que negligenciam com a saúde da PopNegra, o Racismo e o Racismo Institucional.

Prof. Dr. Jorge Luís de Souza Riscado

Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas

Coordenador das Disciplinas "Saúde da População Negra" e "Raça, Racismo Institucional, Ensino e Práticas na Saúde"

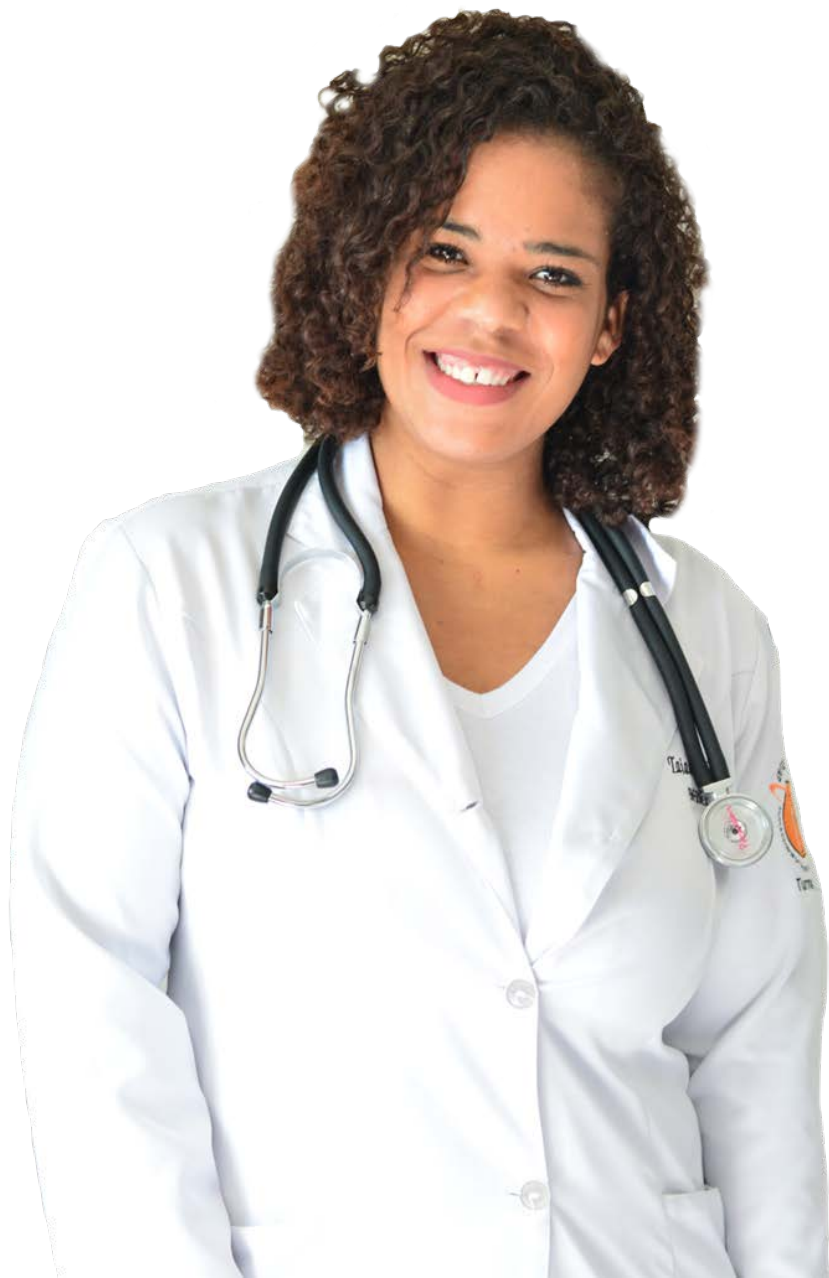
Membro Titular Especialista do Comitê Técnico Nacional da Saúde da População Negra - DAGEP/SGEP-MS

SOBRE O GUIA

Os movimentos negros organizados, como a Marcha Zumbi dos Palmares, que denunciou a ausência de políticas públicas voltadas a população negra, há muito reivindicam ações de cuidado e atenção à saúde e enfrentamento ao racismo institucional, particularmente os já discutidos na Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009, com a instituição da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra - PNISPN. Desta forma o fomento e o desenvolvimento de ações no Distrito Federal, como a instituição do Comitê Técnico de Saúde da População Negra, realizações de oficinas, a institucionalização de marcos legais, a realização e apoio de encontros, seminários e mesas redondas a fim de debater e propor programas e projetos sobre a temática, bem como a realização e divulgação de estudos, matérias e discussões sobre doenças prevalentes, enfrentamento ao racismo, acesso aos serviços de diagnóstico e tratamento, além de ações educativas dirigidas aos profissionais de saúde.

Tendo em vista os marcos legais da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra e a necessidade do estabelecimento de indicadores com vistas ao monitoramento da implementação da referida Política no âmbito do Distrito Federal, o Observatório de Saúde de Populações em Vulnerabilidade, da Universidade de Brasília e o Departamento de Apoio à Gestão Participativa e Controle Social da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde (DAGEP/SGEP/MS), em articulação com a Secretaria de Estado de Saúde (SES), a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH), o Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN/DF) desenvolveram o Guia de Implementação do Quesito Raça/Cor/Etnia, voltado para profissionais da saúde e sociedade civil.

Este Guia, objetiva subsidiar os profissionais de saúde e a sociedade civil no correto preenchimento do quesito raça/cor/etnia nos formulários e sistemas utilizados nos serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e, futuramente outros órgãos que também vejam a necessidade desse material.



QUESITO RAÇA / COR / ETNIA EU COLETO!

“Eu me chamo Taiara Alves. Sou enfermeira, me autodeclaro preta e sei da importância de se perguntar sobre o quesito Raça/Cor/Etnia”.

OBJETIVOS DO GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO: A DECLARAÇÃO DA SUA RAÇA/COR/ETNIA

1. Garantir a implementação do estabelecido na Portaria nº 344, de 01 de fevereiro de 2017 do Ministério da Saúde (MS), que dispõe sobre o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde, bem como a Portaria nº 201, de 03 de outubro de 2014, que regulamenta a coleta do quesito raça/cor/etnia nos formulários e sistemas de informação da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal e dá outras providências;
2. Conscientizar os profissionais de saúde sobre a importância do preenchimento do quesito raça/cor/etnia nos formulários e sistemas de informação da SES/DF;
3. Conscientizar a sociedade civil sobre a importância da auto declaração do quesito raça/cor/etnia nos formulários e sistemas de informação da SES/DF;
4. Incentivar o protagonismo da população negra e indígena no cuidado com sua saúde e na importância da identificação étnico-racial;
5. Informar a população em geral sobre os motivos e agravos que dificultam o acesso integral da população negra aos serviços de saúde.

PÚBLICO ALVO:

Profissionais das Secretarias de Estado de Saúde, Público em geral, Pesquisadores e Sociedade Civil.

RESULTADOS ESPERADOS

- I - ampliar a implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;
- II - promover a integralidade, com equidade, na atenção à saúde das populações negras, indígenas, ciganas e quilombolas;
- III - fortalecer a dimensão étnico-racial no Sistema Único de Saúde, incorporando-a à elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pelo Ministério da Saúde;
- IV - aferir e combater o impacto do racismo e da discriminação na constituição do perfil de morbimortalidade da população negra;
- V - promover ações que assegurem o aumento da expectativa de vida e a redução da mortalidade da população negra, cigana, indígena e quilombola;
- VI - ampliar o acesso da população negra e povos e comunidades tradicionais, com qualidade e humanização, a todos os níveis de atenção à saúde, priorizando a questão de gênero e idade;
- VII - estimular pesquisas que tenham o recorte da raça/cor/etnia, na base de dados do Ministério da Saúde.

A SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA NO DISTRITO FEDERAL

No Distrito Federal as iniquidades vividas pela população negra não diferem das demais regiões do país. Embora o Governo do Distrito Federal, por meio de suas Secretarias de Estado, especialmente as Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, tenham como reconhecida a necessidade da valorização dos direitos conquistados, em especial, da diversidade étnico-racial e cultural no campo da Saúde, ainda há muito a ser feito para que esta população seja compreendida e atendida em suas especificidades.

A população negra brasiliense está estimada em 56,2% da população total do Distrito Federal, segundo o Censo realizado em 2010 (IBGE, 2010). Segundo a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios, em 2015, o contingente de pessoas negras no DF era em torno 1.683.606 habitantes, simbolizando 57,93% de toda população (CODEPLAN, 2017). Os dados do IPEA afirmam que, a população negra totaliza 74% das pessoas assistidas pelo Sistema Único de Saúde, SUS (IPEA, 2011). É necessária a compreensão de que há desigualdades nos processos de adoecer e de morrer (RISCADO; GUIMARÃES, 2017, p.56). E, neste contexto, a população negra do Distrito Federal é pouco descrita nos relatórios e demais documentos oficiais do setor saúde, pois há pouca ou nenhuma produção de informações sobre tais dados nos indicadores de saúde.

Vulnerabilidade Estrutural em Saúde

O resultado do impacto do racismo sobre a população negra e sobre o Sistema de Saúde é visível nas altas taxas de diagnóstico tardio e violência doméstica, o que faz com que apresentemos quadros mais graves, morte precoce e, em muitos casos, evitável.

A maior parte da carga das doenças, e muitas das desigualdades de saúde que existem em todo o país, são resultantes das condições em que as pessoas nascem, vivem, trabalham e envelhecem (PEIXOTO; RISCADO, 2017).

Espaços nos quais fossem estimuladas as discussões sobre as questões relacionadas ao racismo, sexismo e distribuição de renda deveriam ser ponto focal das políticas de equidade em saúde. A falta de discussões sobre preconceitos e estigmas, mantém a situação de vulnerabilidade de pessoas nas questões de saúde.



QUESITO RAÇA / COR / ETNIA

EU PESQUISEI!

Eu me chamo Alexandra Dias, faço pesquisas relacionadas ao quesito raça/cor/etnia, preciso dessa informação.

Eu me autodeclaro parda!

INIQUIDADES NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Os indicadores de saúde coletados pelo Sistema Único de Saúde, são os pontos centrais nos quais devem ser estruturadas as políticas públicas em saúde. Nesses indicadores podemos analisar as taxas de mortalidade ou morbidade e aferir os níveis de vulnerabilidade estrutural. Quanto mais preciso forem os preenchimentos nas bases de dados, maior a confiabilidade para podermos pensar a saúde com mais equidade. As taxas estão relacionadas aos fatores que demonstram a pobreza de uma população:

- Mortalidade materna – Quando elevada é um dos fatores que está associado ao nível de pobreza de um país . As principais causas da morte materna de mulheres negras são a hipertensão e a hemorragia.
- Mortalidade infantil – Representam as mortes que aconteceram na primeira semana de vida. As principais causas desta mortalidade nas crianças negras foram: malformações congênitas, prematuridade e infecções perinatais.
- Causas externas de morte – São o resultado das violências, dos acidentes, e ao número de internações e de sequelas devido a homicídios e acidentes de transporte terrestre. A segunda e mais frequente causa de morte entre a população negra é a de homicídios. Em 2012, no item mortes por causas externas, 36% destas ocorreram entre jovens de 15 a 29 anos, sendo 90% do sexo masculino e 59% negros.
- Tuberculose – Relacionada diretamente com as precárias condições de vida e exclusão social. Apesar de o maior percentual de casos novos (60,8% em 2012) ocorrer entre os indivíduos negros e pardos, a população indígena apresentou a maior taxa de incidência (95,6/100 mil habitantes).

Fonte: SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012.

Segundo os dados da Vigilância em Saúde, essas são as doenças mais prevalentes, ou seja, as mais comuns:

- **Diabetes Mellitus** - De maior prevalência na população negra (pretas e pardas), a tendência da mortalidade por diabetes mellitus aumentou entre 2000 e 2012. Nas populações preta, parda e indígena foi registrado aumento por essa causa morte, enquanto que, nas cor/raça amarela e branca houve diminuição da mortalidade.
- **Hipertensão Arterial** - As taxas de mortalidade por hipertensão arterial nas populações preta, parda e indígena aumentaram; diminuíram na amarela e ficaram estáveis na branca, entre 2005 e 2012. A hipertensão teve o maior risco de morte na população negra (pretos e pardos) em 2012.

- **Doença Falciforme** - De 2000 para 2012, a taxa de mortalidade por esta doença dobrou no país, especialmente para a população negra (pretos e pardos). A doença falciforme é uma das doenças hereditárias mais comuns no Brasil e apresenta já nos primeiros anos de vida manifestações clínicas importantes, o que representa um sério problema de saúde pública no país.

- Fonte: Secretaria de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, 2012.

Todo planejamento em saúde deve ser feito de acordo com a **necessidade** de atendimento e cuidado, por isso é primordial conhecer e elencar as doenças de acordo com a raça/cor/etnia.



QUESITO RAÇA / COR / ETNIA

EU QUERO ME DECLARAR!

“Cigana sim! Com muito orgulho e quero ser respeitada dentro das especificidades da minha cultura, assim todos saem ganhando, pois o nosso Brasil é um país repleto de diversidades, diferentes.”

Daiana da Rocha Biam

DECRETO SOBRE O QUESITO RAÇA/COR

O Decreto nº 39.024, de 3 de maio de 2018, do Distrito Federal, dispõe sobre a inclusão do quesito raça, cor, etnia nos formulários, sistemas de informação, avaliação, monitoramento, coleta de dados, censos, programas e ações no âmbito da Administração Pública do Poder.



O registro de Povos e Comunidades Tradicionais que ainda não constam nos sistemas de informação deve ser incorporado aos formulários.

A inclusão do quesito tem como objetivo identificar, cadastrar e mapear o perfil das pessoas a fim de caracterizar, do ponto de vista étnico racial, a população do Distrito Federal e dimensionar adequadamente as políticas públicas formuladas, implementadas e avaliadas pelo Executivo.

O preenchimento do campo denominado raça, cor, etnia deve respeitar o critério de autodeclaração, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, observando as seguintes variáveis: branco, preto, pardo, amarelo e indígena.



QUESITO RAÇA / COR / ETNIA

EU DECLARO!

“Acredito na importância da declaração do quesito
raça/cor/etnia para as pesquisas na saúde. Eu me
autodeclaro amarelo”

Prof. Dr. Marcos Obara - UnB

QUAIS OS BENEFÍCIOS DO PREENCHIMENTO DO QUESITO RAÇA/COR/ETNIA?

1. Melhorar a qualidade no atendimento da Saúde, conhecendo melhor quem necessita de atendimento e, mais ainda, respeitando a cultura e os costumes de cada pessoa ou grupo social;
2. Monitorar, elaborar e implementar políticas públicas afirmativas e universalistas voltadas à população negra, povos e comunidades tradicionais e indígenas;
3. Evitar as iniquidades no acesso e permanência nos serviços de saúde por consequências do Racismo Institucional;
4. Reduzir os impactos de determinadas doenças e agravos;
5. Tornar os sistemas nacionais e locais de informação da saúde aptos a consolidar indicadores que traduzem os efeitos dos fenômenos sociais e das desigualdades sobre os diferentes segmentos populacionais. Promover pesquisas com base de dados consolidada.

**Equidade no SUS:
começa com a
compreensão da
importância de se
perguntar sobre a
raça/cor/etnia.**

DISCRIMINAÇÃO RACIAL E RACISMO: DENUNCIE!

DISCRIMINAÇÃO RACIAL

Significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na raça, cor, ascendência, origem étnica ou nacional com a finalidade ou o efeito de impedir ou dificultar o reconhecimento e/ou exercício, em bases de igualdade, aos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou qualquer outra área da vida pública. (ONUBR, 2011).

RACISMO

A prática do Racismo é apontada no artigo 20 da Lei nº 7.716/1989 como “praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”. O CNJ define o racismo como “conduta discriminatória dirigida a determinado grupo ou coletividade e, geralmente, refere-se a crimes mais amplos”. Considerado mais grave pelo legislador, o crime de racismo é imprescritível e inafiançável, que se procede mediante ação penal pública incondicionada, cabendo também ao Ministério Público a legitimidade para processar o ofensor

156 OPÇÃO 7 DISQUE RACISMO

Lançado em 20 de março de 2013, o Disque Racismo 156 opção 7 é um serviço público, coordenado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN), para receber, acolher, acompanhar e monitorar as denúncias de práticas discriminatórias étnico raciais, ocorridas no DF; além de informar, prestar esclarecimentos e receber sugestões.

É o primeiro Disque Racismo, em instância governamental, no âmbito nacional, voltado para as populações negra, indígena, cigana e as comunidades tradicionais de matriz africana, visando combater as desigualdades raciais.

O serviço funciona das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira.

INJÚRIA RACIAL

A injúria racial está tipificada no artigo 140, § 3º do Código Penal Brasileiro e na Injúria Racial: Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997, consiste em ofender a honra, a dignidade ou o decoro de alguém com a utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião, origem ou ainda condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência. Este crime está ligado ao uso de palavras depreciativas com a intenção de ofender a honra da vítima. Recentemente, o Ministério Público tomou para si a titularidade de uma ação deste tipo, representando publicamente o ofendido por meio de ação penal.

RACISMO INSTITUCIONAL

Diz respeito às instituições, estados e/ou governos que, no exercício das suas funções, adotam por meio de normas ou práticas comportamentos de discriminações étnico raciais. Sendo considerado a prática de mais negligência no campo da saúde, prejudicando a qualidade no acompanhamento e acesso a informação das pessoas assistidas acerca dos cuidados à saúde.

A VÍTIMA TEM QUE DENUNCIAR!

Normalmente, o racista não admite seu preconceito, mas mesmo assim age de maneira discriminatória. Estando ou não evidente, a vítima tem o direito de denunciar qualquer forma de ultraje, constrangimento e humilhação.



QUESITO RAÇA / COR / ETNIA EU DECLARO!

“Entendo que respeitar o quesito raça/cor/etnia pode contribuir diretamente para a saúde psicossocial do indivíduo. Sou estudante de Saúde Coletiva na Universidade de Brasília e me autodeclaro branca.”

Daphne Sarah Gomes Jacob

A IMPORTÂNCIA DA INFORMAÇÃO

O acompanhamento da evolução das séries históricas permite a identificação de prioridades de políticas públicas e novas propostas de atendimento na saúde contribuindo para efetiva melhoria do sistema. Essas informações são coletadas nos seguintes sistemas:

- SIM — Sistema de Informações de Mortalidade;
- SINASC — Sistema de Nascidos Vivos;
- SIH — Sistema de Informações Hospitalares
- SIA — Sistema de Informações Ambulatoriais
- SINAN — Sistema Nacional de Agravos Notificáveis
- SI-CTA — Sistema de Informação dos Centros de Testagem e Aconselhamento
- Formulário de Cadastro do Cartão SUS

Os levantamentos, tais como os censos e as pesquisas domiciliares realizados pelo IBGE, fornecem as informações necessárias para estudar as características da população brasileira e conhecer as suas condições de vida: moradia, saúde, educação, saneamento, trabalho etc.

A “cor/raça/etnia” faz parte das características das pessoas assim como sexo e idade. Desde 1990, praticamente todos os levantamentos oficiais coletam este dado, de acordo com o sistema classificatório do IBGE.

Uma importante providência a ser tomada para melhorar a qualidade da informação “raça/cor/etnia” é a padronização da classificação e do método de identificação, ou seja, todos os formulários devem conter as mesmas categorias de “raça/cor/etnia”, e a mesma maneira de abordar as pessoas assistidas.

Fonte: Ministério da Saúde, 2009.

Na saúde não há espaço para preconceitos: de tanto falar sobre o quesito raça/cor/etnia, tudo ficará mais tranquilo. Acredite nessa ideia!

COMO FAZER A COLETA DO QUESITO?

Por meio do método da AUTOCLASSIFICAÇÃO ou AUTODECLARAÇÃO, isto é, as pessoas assistidas é quem indicam a sua “raça/cor/etnia” entre as cinco categorias possíveis.

CATEGORIAS UTILIZADAS PELO IBGE

Desde o censo de 2000, o IBGE utiliza nas pesquisas sobre raça cor etnia da população brasileira cinco categorias:

1. Cor BRANCA
2. Cor PRETA
3. Cor PARDA
4. Cor AMARELA
5. INDÍGENA

Não deixe que outros contem a sua história, você é o ator principal. A autodeclaração é um direito seu!!!

CATEGORIAS UTILIZADAS PELO IBGE

As categorias utilizadas pelo IBGE tem apenas a função de classificar os grupos populacionais das diferentes origens étnico raciais, ou seja, os brasileiros e brasileiras descendentes de europeus, de orientais, de africanos, de indígenas ou da miscigenação (mistura) de dois destes grupos.

É importante ressaltar que nenhuma dessas categorizações são utilizadas, nas informações em saúde, com sentido pejorativo ou com intenção de discriminar qualquer um dos grupos étnico raciais.

Fonte: Ministério da Saúde, 2009.

QUESITO RAÇA/COR/ETNIA
NÓS COLETAMOS!

Estes profissionais da saúde estão comprometidos com o preenchimento correto de informações como o quesito raça/cor/etnia.



QUESITO RAÇA/ COR/ ETNIA SEM DIFICULDADES

Não precisa ser só pela descendência. A raça é uma categoria histórica e cultural, que também se expressa pelas identidades físicas e culturais.

A resposta deve ser dada pela pessoa assistida no serviço de saúde, de acordo com as opções abaixo, que são as mesmas utilizadas pelo IBGE:

1. Cor **BRANCA:** DESCENDENTES DE EUROPEUS/OCIDENTAIS;
2. Cor **PRETA:** DESCENDENTES DE AFRICANOS/AFRO-BRASILEIROS;
3. Cor **PARDA:** DESCENDENTES DE INDIVÍDUOS DE COR/ETNIAS DIFERENTES – MISCIGENAÇÃO. Indivíduos de pais de cores ou etnias diferentes: preta e branca; preta e índio; branca e índio, e assim por diante;
4. Cor **AMARELA:** DESCENDENTES DE ASIÁTICOS/ORIENTAIS;
5. **INDÍGENA:** DESCENDENTES DE ÍNDIGENAS.

É autodeclaração!

Somente a própria pessoa pode saber exatamente qual é a sua raça/cor/etnia, levando em consideração a sua origem e os seus ascendentes (pais, avós) ou as suas convicções políticas ou culturais.

A dúvida sobre qual das categorias escolher, devido ao não reconhecimento da própria origem, poderá ser solucionada com o diálogo, em que o profissional explicará à pessoa assistida as diferentes possibilidades de classificação.

Haverá situações em que será necessário utilizar a *hétero classificação*, isto é, quando outra pessoa, preferencialmente um membro da família, define a cor raça ou etnia da pessoa assistida.

Esta conduta deverá ser utilizada somente em situações específicas, tais como: declaração de recém nascidos vivos, declaração de óbito, registro de pacientes em coma ou quadros semelhantes.



QUESITO RAÇA / COR / ETNIA EU DECLARO!

“Eu sou a Cacique Tanoné, Kariri-Xocó, sei como é importante todos conhecerem quem somos e quantos somos. Eu me autodeclaro indígena!”



O QUE VOCÊ ACHA?

As vezes a pergunta é devolvida. Nesse caso explique a importância de que os dados coletados devem ser de declaração própria: afinal, a pessoa não é um número!

“Nós nos preocupamos em melhorar o atendimento, por isso precisamos lhe conhecer melhor: você poderia me informar qual sua raça/cor/etnia?”

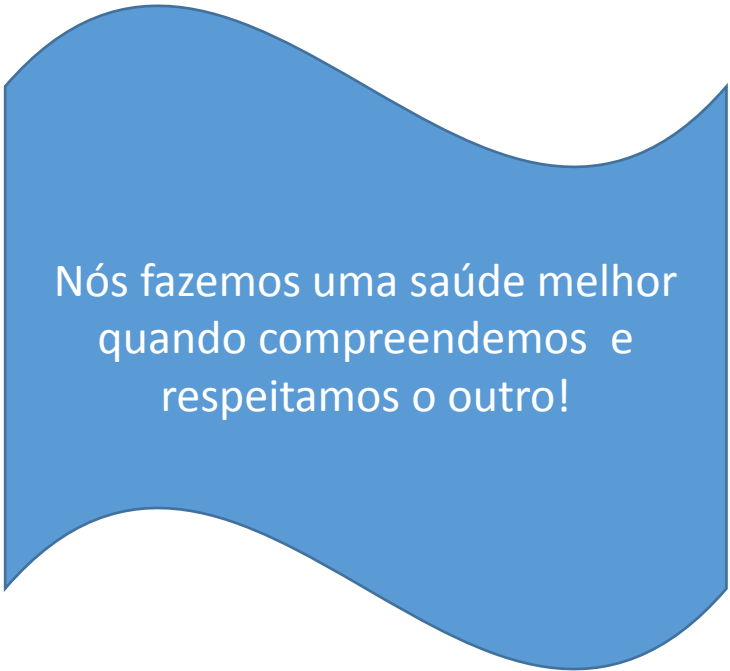
“Vou preencher seus dados para que o SUS lhe conheça melhor: Qual sua raça/cor/etnia?”

“Precisamos de algumas informações para que seu cadastro no SUS fique completo: sua idade, seu estado civil, onde você mora e sua raça/cor/etnia”

DICAS PARA O DIA-A-DIA

Não se sinta constrangido ao perguntar para a pessoa: você estará colaborando para que pesquisas, dados gerais e projetos de leis sejam criados ou aprimorados! Você fará parte desta construção!

- 1) Conversar sempre é o melhor meio de se conseguir informações. A saúde também se faz com confiança mútua. A confiança começa com o olho no olho e muita conversa.
- 2) Caso seja necessário, mostrar que é uma pergunta dentre as várias respondidas para o cadastro do SUS.
- 3) Explique a importância de políticas públicas e das ações afirmativas na saúde: são elas que asseguram o direito da cidadania.
- 4) Assegurar que todos os dados fornecidos não tem por objetivo discriminar, mas de melhorar a atenção integral e promover a equidade em saúde.
- 5) No caso de resistência, não se esqueça, são pessoas que já sofreram discriminação e racismo, tenha um pouco de paciência!



Nós fazemos uma saúde melhor
quando compreendemos e
respeitamos o outro!



QUESITO RAÇA / COR / ETNIA EU DECLARO!

“Acredito na importância do quesito raça cor para ser reconhecida e acima de tudo respeitada como mulher preta que sou. Me autodeclaro preta.”
Amanda de Jesus Silva – Graduanda em Saúde Coletiva

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, PNSIPN, determina a gestão compartilhada e participação social na sua construção e implementação, buscando estabelecer uma rede de diálogo, inclusive com os conselhos de saúde e movimentos sociais que possibilite o protagonismo da população negra.



O Comitê Técnico de Saúde da População Negra, CTSPN/DF, é um grupo gestor multidisciplinar de estudo, acompanhamento e regulação. É constituído por membros oriundos do Governo de Brasília, da Secretaria-Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Saúde, das Universidades e da sociedade civil.

O Comitê Técnico de Saúde da População Negra visa integrar o esforço de melhoria, sugestão de investimentos, ações preventivas e contínuas às políticas de atenção à saúde da população negra, bem como contribuir na redução das iniquidades no Sistema Único de Saúde (SUS), inseridas na rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/Ministério da Saúde (SES/MS).

O Comitê tem o papel de articular os programas, projetos e ações da Secretaria-Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, referentes a diversos setores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Ministério da Saúde.

O Comitê tem papel essencial para a implantação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra no âmbito do Distrito Federal, por meio de articulação de mecanismos que visem a promoção da integralidade, com equidade, na atenção saúde das populações negras, indígenas, ciganas e quilombolas, com a participação de governos e sociedade civil organizada. Ressalta-se sua importância para assegurar a implementação, o cumprimento e o fortalecimento do eixo 3 (saúde) do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, previsto no Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009.

PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA

- **POPULAÇÃO NEGRA**

Distrito Federal possui uma população de **3.039.444** habitantes nas **31** Regiões Administrativas. Desse total, 1.679.232 são negros e **1.360.212** não negros. Os negros representam **57,93%** do total da população do DF e são maioria em 17 Regiões Administrativas. Esses dados são baseados na Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios, realizada entre 2010 e 2011. As mulheres negras no Distrito Federal representam, segundo o Censo Demográfico de 2010 (IBGE), 53% da população negra do Distrito Federal (CODEPLAN/GDF; **2011,2013 2015**).

- **POPULAÇÃO INDÍGENA**

A população indígena radicada no Distrito Federal é de mais de 6,2 mil pessoas, segundo dados do Censo Demográfico do IBGE de 2010 (CODEPLAN/GDF; 2015).

- **POPULAÇÃO CIGANA**

Quanto à população cigana, por se tratar de uma população em algumas vezes nômade, no Distrito Federal, existem em média 200 pessoas, segundo o Estudo Invisibilidade e Preconceito: um Estudo Exploratório dos Ciganos no Distrito Federal/2016 (CODEPLAN/GDF; 2016).

- **COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA E DE TERREIRO**

É de aproximadamente de 500 casas (MINISTÉRIO DA CULTURA; 2017).

- **COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

Estão situadas no Entorno de Brasília na cidade Ocidental – GO, segundo dados do Censo Demográfico do IBGE de 2010 (IBGE;2007).

PARA SABER MAIS: SUBSECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL DO DF

A Subsecretaria de Igualdade Racial do Distrito Federal formula, implementa, monitora e avalia políticas públicas de combate ao racismo e à discriminação racial e promove políticas públicas de inclusão racial. Desenvolve programas e projetos transversais nas áreas de educação, saúde, segurança, juventude, empreendedorismo, entre outras, com o objetivo de promover os direitos das populações negra, ciganas e indígenas e de segmentos sociais inviabilizados e vítimas de preconceito étnico-racial.

Fomenta ações de enfrentamento ao racismo com vistas a garantir o respeito aos direitos dos negros, indígenas, comunidades tradicionais de matriz africana e ciganos, por fim monitora o funcionamento do Disque Racismo (156, opção 7).

AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO INSTITUCIONAL NO DISTRITO FEDERAL

CAPACITAÇÃO BIMESTRAL 156, OPÇÃO 7

Acordo de Cooperação Técnica com a Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN) para capacitação e aperfeiçoamento dos servidores do Disque Racismo, sobre a temática étnico-racial e enfrentamento ao racismo .

CAPACITAÇÃO EGOV

Curso introdutório para servidores, com base em conceitos e informações relacionados a direitos humanos e igualdade racial. O curso é ministrado com a utilização de Plataforma online e ciclos de palestras presenciais, as duas modalidades com o mesmo conteúdo.

Para isso, foi produzido um material inédito pela Escola de Governo juntamente com a Subsecretaria de Igualdade Racial, voltado à formação de servidores, podendo, inclusive, ser aplicado em cursos de outras instituições.

CAPACITAÇÃO METRÔ – DF

Acordo de Cooperação Técnica com a Companhia Metropolitana do Distrito Federal (Metrô-DF) para articular ações transversais, com vistas a sensibilizar os servidores desse órgão sobre a temática étnico-racial e combate das ações de racismo institucional neste órgão.

PROJETO UBUNTU

O Espaço de Referência em Raça e Gênero é um projeto destinado a articular as redes de Enfrentamento ao Racismo e à Violência contra as Mulheres nos territórios, por meio da capacitação de servidores públicos da Secretaria de Estado das Cidades e das Administrações Regionais do Distrito Federal nas temáticas correlatas a raça, gênero e direitos humanos.

PROJETO OXALÁ

A Subsecretaria de Igualdade Racial em parceria com o Núcleo de Enfrentamento à Discriminação Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e o Decanato de Extensão da Universidade de Brasília, realizam o Projeto Oxalá, no qual é implementado o Curso de Conscientização sobre Igualdade Racial, como condição de cumprimento de pena, nos casos de racismo ou injúria racial.



IV CONFERÊNCIA DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

REDE DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
DISQUE RACISMO 156 OPÇÃO 7 DISQUE SAÚDE 136	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDESTMIDH	PALÁCIO DO BURITI – ED. ANEXO, 8º ANDAR – SALA 800, BRASÍLIA – DF
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/DF	SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE - SAIN - NORTE BLOCO B, BRASÍLIA – DF
DELEGACIA ESPECIAL DE REPRESSÃO AOS CRIMES POR DISCRIMINAÇÃO RACIAL, RELIGIOSA, OU POR ORIENTAÇÃO SEXUAL, OU CONTRA A PESSOA IDOSA OU COM DEFICIÊNCIA – DECRIN DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO A MULHER – DEAM	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA (DPE) — COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL, PARQUE DA CIDADE, BRASÍLIA – DF ENTREQUADRA 204/205 - ASA SUL, BRASÍLIA
CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO - CDDN	PALÁCIO DO BURITI – ED. ANEXO, 8º ANDAR – SALA 809, BRASÍLIA - DF
COMITÊ TÉCNICO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA - CTSPN	SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE - SAIN - NORTE BLOCO B, BRASÍLIA – DF
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - NED	EIXO MONUMENTAL, PRAÇA DO BURITI, LOTE 2, SALA 144, 2ª ETAPA, BRASÍLIA – DF
NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - NDH	SIA TRECHO 17 RUA 7 LOTE 45, BRASÍLIA – DF
COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/DF	SEPN 516 BLOCO B LOTE 07 ASA NORTE , BRASÍLIA – DF
DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – DAGEP/MS	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO G, BRASÍLIA – DF
MINISTÉRIO DE DIREITOS HUMANOS SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPPPIR/MDH	SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 09, EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE TORRE A, 10º ANDAR, Brasília – DF
FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - UNFPA	SEM/COMPLEXO SÉRGIO VIEIRA DE MELLO SETOR DE EMBAIXADAS NORTE, Q. 802 CONJ C LOTE 17 BRASÍLIA-DF
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA – FHB/DF	SETOR MÉDICO HOSPITALAR NORTE, BRASÍLIA- DF
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA – CASAI/DF	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO G, BRASÍLIA DF
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	SMHN QUADRA 03, CONJUNTO A, BLOCO 1 EDIFÍCIO FEPECS

SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA: PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES FEDERAIS

Resolução nº 16, de 30 de março de 2017, III Plano Operativo da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), garantir o acesso da população negra a ações e serviços de saúde de forma oportuna e humanizada

Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017, dispõe sobre o preenchimento obrigatório do quesito raça/cor e etnia nos formulários e sistemas de informações em saúde.

Portaria nº 2.629, de 27 de novembro de 2014, redefine o Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN) no âmbito do Ministério da Saúde.

Resolução nº 2, de 2 de setembro de 2014, dispõe sobre o II Plano Operativo (2013-2015) da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009, institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

Portaria nº 1678, de 13 de agosto de 2004, cria Comitê Técnico para subsidiar o avanço da equidade na Atenção à Saúde da População Negra e dá outras providências.

Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências.

Portaria nº. 254, de 31 de janeiro de 2002, dispõe sobre o acesso à atenção integral à saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, contemplando a sua diversidade social, cultural, geográfica, histórica e política.

SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA: PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES DISTRICTAIS

- **Lei Distrital nº 1.753, de 04 de novembro de 1997**, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal – CDDN, órgão colegiado, consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Distrito Federal, e competente para desenvolver estudos, propor medidas e políticas voltadas para a comunidade negra, com vistas à eliminação das discriminações que atinjam a sua integração plena na vida socioeconômica, política e cultural.
- **Decreto no 34.218, de 20 de março de 2013**, cria o Comitê Intersectorial do Disque Racismo.
- **Portaria nº 43, de 06 de março de 2013**, cria o Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal.
- **Portaria Nº 292, de 31 de outubro de 2013**, Art. 1º Atribuir competência no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF à Fundação Hemocentro de Brasília - FHB para coordenar e regular a atenção integral aos pacientes com Doença Falciforme.
- **Portaria nº 105, de 29 de maio de 2014**, aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Saúde da População Negra
- **Portaria nº 201, de 03 de outubro de 2014**, regulamenta a coleta do quesito raça/cor/etnia nos formulários e sistemas de informação da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Marcelo. **Mapeamento trará mais segurança a terreiros do DF**. Brasil, 2017. Disponível em: < http://www.cultura.gov.br/noticias-destaques/-/asset_publisher/OiKX3xlR9iTn/content/mapeamento-trara-mais-seguranca-a-terreiros-do-df/10883>. Acesso em: 3 jul. 2017.

BATISTA, Luís Eduardo; WERNECK, Jurema; LOPES, Fernanda. **Saúde da população negra: pesquisas e debates**. 2. ed. Brasília: Brasil Ltda., 2012. 372 p.

BIBLIOTECA DIGITAL. **Saúde da população negra, defesa, monitoramento e avaliação de políticas públicas**. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/884/79.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 7 jul. 2017.

BRASIL. **Decreto Nº 6.872, de 04 de junho de 2009**. Aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PLANAPIR, e institui o seu Comitê de Articulação e Monitoramento. Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6872.htm>. Acesso em: 4 maio 2018.

_____. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm>. Acesso em: 3 mar. 2017.

_____. **Portaria nº 201, de 03 de outubro de 2014**. Regulamenta a coleta do quesito raça/cor/etnia nos formulários e sistemas de informação da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal e dá outras providências. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Portaria-SES_DF-n%C2%BA-201-2014-Regulamenta-a-coleta-do-quesito-ra%C3%A7a-coretnia-nos-formul%C3%A1rios-e-sistemas-de-informa%C3%A7%C3%A3o-da-SES.pdf>. Acesso em: 5 maio 2017.

_____. **Portaria nº 344, de 1º de Fevereiro de 2017**. Dispõe sobre o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação de saúde. Brasil, 2017. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=15580&Itemid=803#doencas>. Acesso em: 1 jun. de 2017.

_____. Ministério da Saúde. **Campanha mobiliza a população contra o racismo no SUS**. Brasil, 2014. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/saude/2014/11/campanha-mobiliza-a-populacao-contra-o-racismo-no-sus>>. Acesso em: 7 jul. 2017.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. **Perfil do Negro no DF escolaridade, ocupação e rendimento**: pesquisa distrital por amostra de domicílios Distrito Federal. Brasília, 2012. Disponível em: < <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Perfil-do-Negro-no-Distrito-Federal.pdf>>. Acesso em: 5 maio 2017.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. **População indígena:** um primeiro olhar sobre o fenômeno do índio urbano na Área Metropolitana de Brasília. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Popula%C3%A7%C3%A3o-ind%C3%ADgena-Um-primeiro-olhar-sobre-o-fen%C3%B4meno-do-%C3%8Dndio-urbano-na-%C3%81rea-Metropolitana-de-Bras%C3%ADlia.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2017

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Conheça a diferença entre racismo e injúria racial.** Brasília, 2015. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/79571-conheca-a-diferenca-entre-racismo-e-injuria-racial>>. Acesso em: 2 abr. 2018.

DIAS, Jussara; GIOVANETTI, Márcia R.; SANTOS, Naila J. Seabra. **Perguntar não ofende. Qual é a sua cor ou raça/etnia? responder ajuda a prevenir.** Secretaria de Estado da Saúde: São Paulo, 2009. 106 p.

DISTRITO FEDERAL (Brasil). Governo. Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos. **DODF nº 5, de 6 de janeiro de 2017.** Disponível em: <https://www.dodf.df.gov.br/listar#2017/01_Janeiro/DODF%20005%2006-01-2017>. Acesso em: 30 ago. 2017.

_____. Governo. Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos. **DODF nº 215, de 9 de novembro de 2017.** Disponível em: <https://www.dodf.df.gov.br/listar#2017/11_Novembro/DODF%20215%2009-11-2017>. Acesso em: 27 jun. 2018.

FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Mobilização Nacional Pró-Saúde da População Negra.** Disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/folder_mobilizacao_populacao_negra.pdf>. Acesso em: 9 ago. 2017.

IBGE. **Estudos sociodemográficos e análises espaciais referentes aos municípios com a existência de comunidades remanescentes de quilombos:** relatório técnico preliminar. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/portal-antigo/publicacoes/relatorioIBGE_pdf>. Acesso em: 25 maio 2017.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Guia de orientação das Nações Unidas no Brasil para denúncias de discriminação étnico-racial.** Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/img/2012/03/guia-onubrasil-para-denuncias-de-discriminacao-etnico-racial.pdf>>. Acesso em: 14 abr. 2018.

NOCKO, L. M. et al. **Invisibilidade e Preconceito:** um estudo exploratório dos ciganos no distrito federal. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Invisibilidade-e-preconceito-um-estudo-explorat%C3%B3rio-dos-ciganos-no-Distrito-Federal.pdf>>. Acesso em: 19 maio 2017.

SILVA, Mozart Linhares da. População-sacer e democracia racial no Brasil. **Soc. estado.**, Brasília, v. 32, n. 3, p. 593-620, 2017.

CRÉDITOS

Miguel Ângelo Montagner

Maria Inez Montagner

Thérèse Hofmann Gatti

Paulo José Dantas de Jesus

Victor Nunes Gonçalves

Daniela Ketlyn Porto de Souza

Venícus Juvêncio de Miranda Mendes

Jorge Luís de Souza Riscado

Marcus Vinicius Barbosa Peixinho

Sílvio Moraes OJU OBA

Denise Rinehart

Elvis Silva Magalhães

Profissionais de Saúde:

Eleuza Rodrigues Vidal
 Iris Meneses Costa
 Márcio Ferreira Pinto
 Maria Iza de Freitas Fonseca
 Maryane Tavares de Souza
 Rivânia Farias de S. de Aquino
 Taiara Alves
 Zonilda Ramalho da Silva
 Dr. Eduardo Andrade da Silva
 Dra. Iara F Guimarães
 Dr. Jairo Naimayer Marques
 Dra. Maria Julita P. Rodrigues
 Dra. Mirna A. Ugarte
 Dra. Thaís T. Mamede Carvalho

Colaboradores:

Alexandra Dias
 Daiana da Rocha Biam
 Prof. Dr. Marcos Obara - UnB
 Daphne Sarah Gomes Jacob
 Amanda de Jesus Silva
 Cacique Tanoné

*Agradecemos a todas estas pessoas que
 cederam voluntaria e gratuitamente suas
 imagens para a confecção deste Guia.*

REALIZAÇÃO

- OBSERVATÓRIO DE SAÚDE DE POPULAÇÕES EM VULNERABILIDADE – ObVuI
- DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO PARTICIPATIVA E AO CONTROLE SOCIAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DAGEP/SGEP/MS)

PARCEIROS

- UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS (DAPES).
- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
- COMITÊ TÉCNICO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA DO DISTRITO FEDERAL
- DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO PARTICIPATIVA E AO CONTROLE SOCIAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DAGEP/SGEP/MS)
- SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL
- ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME
- CONASEMS CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE



MINISTÉRIO DA
SAÚDE